



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 997

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 997

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### **LEI Nº 1.227, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Altera a Lei Municipal nº 871, de 26 de janeiro de 2018.”.**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 871, de 26 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 2º** (...)

*I - Exposição clara do pleito com memorial descritivo do evento contendo: identificação do objetivo (filantrópico ou comercial); datas da realização e horários (início e término), público estimado, endereço completo do imóvel ou identificação do logradouro, descrição das estruturas a serem montadas e dos equipamentos a serem instalados e descrição da organização da segurança e ambulância.”*

**Artigo 2º.** Fica acrescido ao artigo 2º da Lei Municipal nº 871, de 26 de janeiro de 2018, o inciso XIII, com a seguinte redação:

**“Artigo 2º** (...)

*XIII – Comprovante de pagamento da caução e taxa prevista nesta lei”.*

**Artigo 3º.** O artigo 4º da Lei Municipal nº 871, de 26 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 4º.** Após a análise pela comissão de alvarás, o pedido será remetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão, que poderá solicitar parecer da Procuradoria Jurídica caso entenda necessário.

**Parágrafo Único.** Com a decisão pelo deferimento do pedido, caberá ao órgão competente emitir o respectivo alvará.”

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 997

Página 3 de 6



**Artigo 4º.** O artigo 6º da Lei Municipal nº 871, de 26 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 6º.** *Pela concessão de uso de espaço público será cobrado dos seguintes valores:*

*I - Caução no valor de 100 UFESPs quando se tratar de eventos com fins lucrativos com público de até 1.000 pessoas;*

*II - Caução no valor de 200 UFESPs quando se tratar de eventos com fins lucrativos com público de acima de 1.000 até 5.000 pessoas;*

*III - Caução no valor de 300 UFESPs quando se tratar de eventos com fins lucrativos com público acima de 5.000 pessoas;*

*IV - Taxa pelo uso do local no valor de 25 UFESPs com público de até 100 pessoas;*

*V - Taxa pelo uso do local no valor de 50 UFESPs com público acima de 100 até 1.000 pessoas;*

*VI - Taxa pelo uso do local no valor de 100 UFESPs com público acima de 1.000 pessoas.*

**§ 1º.** *Nos eventos sem fins lucrativos, com interesse particular, não será exigida caução, sendo exigida somente a taxa pelo uso do local.*

**§ 2º.** *Ficam isentas de oferecimento de caução e pagamento de taxa pelo uso do bem público, as seguintes entidades:*

*a) União, Estados e Municípios, bem como suas autarquias e fundações públicas;*

*b) entidades religiosas de qualquer culto;*

*c) instituições de educação e de assistência social, sem finalidade lucrativa;*

*d) demais instituições sem finalidade lucrativa, nos casos de eventos sem fins lucrativos e de interesse social.”*

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

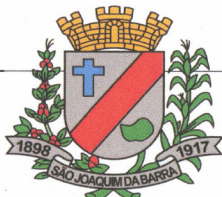
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 997

Página 4 de 6



**Artigo 5º.** O “caput” do artigo 7º da Lei Municipal nº 871, de 26 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Artigo 7º.** Quando o evento for realizado em bem particular, além dos requisitos do Artigo 2º, cabíveis ao caso, o requerente deverá juntar ao pedido:*

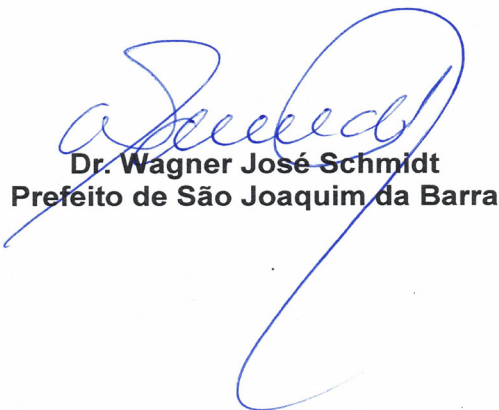
*(...)”*

**Artigo 6º.** O artigo 11 da Lei Municipal nº 871, de 26 de janeiro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

*“**Artigo 11.** Será paga a taxa de 30 UFESPs mensais pelo uso do espaço acima”.*

**Artigo 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.



**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 997

Página 5 de 6

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2021  
PROC. ADM. n.º 1717/2021**

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOBOMBA 0.5CV E 02 (DOIS) MOTORES INDUSTRIAIS 2CV, PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 01/ DEZEMBRO/2021 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 17 de novembro de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

#### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ABASTECER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DOMICILIARES (DOAÇÃO), ATRAVÉS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo

com a adjudicação da Pregoeira Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2021, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 707.950,00 (SETECENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);

São Joaquim da Barra, 17 de novembro de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

#### Extrato

#### EXTRATO DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Detentora: ADRIANA MAROUVO DOS REIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 01.66/2021

Valor da Ata: R\$ 140.159,00 (Cento e quarenta mil, cento e cinquenta e nove reais).

Detentora: D. F. ASTOLPHO – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 02.66/2021

Valor da Ata: R\$ 14.494,60 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Detentora: DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 03.66/2021

Valor da Ata: R\$ 80.375,40 (Oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 997

Página 6 de 6

Detentora: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA

Vigência – 04/11/2021 a 04/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04.66/2021

Valor da Ata: R\$119.563,80 (Cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Detentora: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE -LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05.66/2021

Valor da Ata: R\$70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais).

Detentora: MARGARETE C. F. DE SOUZA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06.66/2021

Valor da Ata: R\$148.852,20 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Detentora: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07.66/2021

Valor da Ata: R\$133.223,00 (Cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais).

Detentora: NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08.66/2021

Valor da Ata: R\$ R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Detentora: PND COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09.66/2021

Valor da Ata: R\$1.717,20 (Um mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Detentora: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 10.66/2021

Valor da Ata: R\$37.860,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Data da assinatura: 04 de novembro de 2021.